



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24

Data: 04 de dezembro de 1987

Súmula: Autoriza o pagamento de verba entidade que discrimina e dá outras providências

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Presidente autorizado a distribuir a importância de Cz\$ 40.000,00 ( quarenta mil cruzados ) a título de subvenções às associações adiante descritas nas proporções também enumeradas:

- I - ESCOLA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL, C.G.C. (MF), Nº.. 77.05.1977/001-62..... Cz\$ 10.000,00
- II - CRECHE ANJO DA GUARDA, CGC ( MF ) nº 73.182,616/0001-55..... Cz\$ 15.000,00
- III - CRECHE MARIINHA, C.G.C. (MF) nº 76.544.741/0004-48..... Cz\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

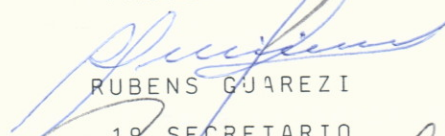
Art. 3º - As despesas com verbas de subvenções correrão por conta das dotações orçamentárias, sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

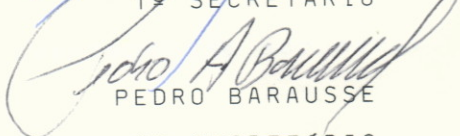
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1987

  
DARCI ANDREASSA

PRESIDENTE

  
RUBENS GWAREZI

1º SECRETARIO

  
PEDRO BARAUSSE

2º SECRETARIO